



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N. 2235/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com o objetivo de realizar os procedimentos eletivos, do Programa de Cirurgias Eletivas no âmbito do município de Piratini/RS.

**Art. 2º** - Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, o valor R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais) por cirurgia.

**Parágrafo Único** - Os custos dos valores que perfazem essa importância estarão inclusos no plano de trabalho em anexo.

**Art. 3º** - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a realização dos serviços/procedimentos, mediante prestação de contas por parte do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini à Comissão competente.

**Parágrafo Único** - O Plano de Trabalho do convênio está anexo e faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - O convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse entre as partes.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde das fontes.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE JUNHO DE 2022.**

Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Governança



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6356-4CC8-5E37-BA26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO MANETTI PORTO (CPF 733.XXX.XXX-72) em 07/06/2022 14:04:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS MORAES GARCIA (CPF 577.XXX.XXX-49) em 07/06/2022 17:11:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/6356-4CC8-5E37-BA26>